

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico, inspeção e demais serviços mecânicos necessários para os veículos **2 (dois) Chevrolet Spin 1.8 Flex**, em garantia; visando garantir condições adequadas de segurança, desempenho e funcionamento dos veículos. O encaminhamento do veículo à concessionária autorizada da marca justifica-se pela necessidade de que os serviços sejam executados de acordo com as especificações técnicas e o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, utilizando peças, componentes, insumos e equipamentos adequados ao modelo do veículo, além de mão de obra especializada e devidamente capacitada.
- 1.2** Os serviços compreendem a realização de revisão periódica, inspeção dos sistemas mecânicos, elétricos e de segurança, diagnóstico de possíveis falhas e substituição de componentes necessários para o adequado funcionamento dos veículos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade para atendimento das atividades do órgão.

A realização de manutenção preventiva e corretiva contribui para a identificação antecipada de possíveis problemas mecânicos, evitando falhas, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos.

A contratação de empresa especializada mais próxima possibilita a execução dos serviços conforme as recomendações dos fabricantes, garantindo maior segurança aos usuários e melhor desempenho dos veículos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	1	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico, inspeção e demais serviços mecânicos necessários para os veículos 2 (dois) Chevrolet Spin 1.8 Flex, na garantia.

3.1 Os serviços deverão contemplar, conforme necessidade técnica e recomendações dos fabricantes:

- **Inspeção do motor e transmissão;**
- **Verificação do sistema de freios;**
- **Verificação de suspensão, direção, pneus e rodas;**
- **Inspeção do sistema elétrico, iluminação e sinalização;**
- **Verificação dos sistemas de segurança;**
- **Inspeção do sistema de arrefecimento;**
- **Inspeção do sistema de ar-condicionado;**
- **Verificação de filtros, fluidos e demais componentes necessários.**
-

Deverão ser realizados, quando previstos na revisão ou identificada necessidade técnica, serviços de substituição de óleo do motor, filtro de óleo, filtros, fluidos e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos veículos.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa contratada, em estabelecimento adequado e devidamente equipado para a realização dos serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

5 – DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- 5.1** Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2** Realizar diagnóstico e inspeção dos veículos, identificando as necessidades de manutenção;
- 5.3** Utilizar mão de obra qualificada e materiais compatíveis com as especificações dos fabricantes;
- 5.4** Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao adequado funcionamento dos veículos;
- 5.5** Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços e pela qualidade dos materiais utilizados;

- 5.6** Informar previamente à contratante a necessidade de substituição de peças ou componentes não previstos inicialmente, mediante autorização;
- 5.7** Garantir a destinação adequada dos resíduos gerados durante os serviços, conforme legislação ambiental vigente.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

60 (sessenta) dias corridos para início dos serviços, a partir da solicitação por ordem de serviço.

7 – PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento é de até 30 dias após a validação da nota fiscal.

8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será de 12 meses.

Atenciosamente,

Andrea do Carmo
Secretária Municipal da Mulher,
Assistência Social e Cidadania

Márcio Lopes Passos
Chefe de Gabinete